



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DAMIÃO - PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº 021/97, de 01 de agosto de 1997

Quarta-feira, 04 de março de 2026

ANO: 2026 | PÁG. 1

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 002/2026

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **ELIANE MARQUES SILVA** NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE DAMIÃO - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pela Lei Municipal n.º 191, de 16 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar pelo período de 03 (três) anos, a Escola Municipal de Ensino Fundamental **Eliane Marques Silva**, localizada a Rua sem denominação, que se limita com as ruas Lourival Paulino de Oliveira e Joaquim Berto de Araújo" S/N, Centro, Cidade do Damião-PB, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A instituição fica autorizada a ofertar o **Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, devendo desenvolver suas atividades pedagógicas em conformidade com a legislação educacional vigente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) e demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - A escola deverá manter atualizados e em pleno funcionamento:

I - Projeto Político-Pedagógico (PPP);

II - Regimento Escolar;

III - Corpo docente habilitado conforme a legislação vigente;

IV - Condições adequadas de infraestrutura, segurança, higiene e acessibilidade.

Art. 4º - A instituição estará sujeita ao acompanhamento, supervisão e avaliação periódica da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselho Municipal de Educação de Damião - PB, em 04 de março de 2026.

PEDRO COSTA DA SILVA BEZERRA
Presidente CME